

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 62/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: "Altera o artigo 7º da Lei nº 2483/2022 e dá outras providências".

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, matéria recebida no dia 03 de outubro de 2023, tendo como objetivo a alteração do artigo 7º da Lei nº 2483/2022 e dá outras providências.

A matéria obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa, por unanimidade.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação (art. 57 do Regimento Interno), para que seja exarado o parecer sobre a sua adequação às obrigações destinadas à Comissão manifestante.

É o singelo Relatório.

II. PARECER

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira à Municipalidade.

O mérito da matéria cinge-se à majoração do percentual de possibilidade de suplementação orçamentária pelo Poder Executivo Municipal através de decreto. Sendo visto que há autorização legislativa pretérita é da ordem de 5%, e ora se pretende elevar para o patamar de 10%.

A suplementação via decreto é ato que afasta o órgão executor do orçamento do órgão fiscalizador, portanto, a elevação dessa possibilidade tem que ser tratada com muito critério.

A CCJR emendou a matéria, reduzindo para 8% ao invés de 10%, com as considerações relevantes lá realizadas, com o que concordamos plenamente, entendendo estar suficiente neste momento.

A matéria está de acordo com a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

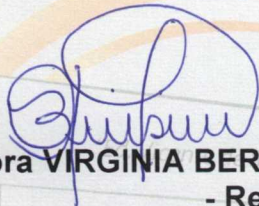
Assim, a matéria, com a emenda da CCJR, é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim proposto.

III. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023.


Vereadora **VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA**
- Relatora -



